



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(372/PGEN/DF/2020 - 2/PCONTAS/DF/2019)

ASSUNTO: CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS REFERENTES A 2019

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 968/2020 Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal as contas consolidadas relativas ao exercício de 2019, elaboradas nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2019 e submetê-los a apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três votos contra dos Srs. Vereadores Luís Manuel Monteiro Ramos e Francisco Lopes Madureira Salgueiro e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, tendo o Sr. Vice-Presidente usado o voto de qualidade.

Os Srs. Vereadores Luís Manuel Monteiro Ramos e Francisco Lopes Madureira Salgueiro e a Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet apresentaram a seguinte declaração de voto: “A elaboração da consolidação de contas advém da obrigação legal imposta pela Lei das Finanças Locais n.º 2/2007.

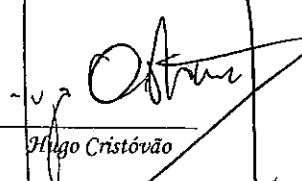
Os vereadores do PSD que votaram contra as contas que agora são consolidadas, entendem não existir motivo para votarem favoravelmente a sua consolidação. Todos os problemas detetados nas contas apresentadas individualmente, continuam a existir na sua consolidação. Estes foram enumerados e evidenciados pelos vereadores do PSD aquando da discussão a aprovação de contas. Pelo exposto, votaremos contra.”.

Tomar, 20 de julho de 2020

Seguimento:

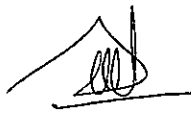
- À DF p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal